



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 512/86

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 397/83 de 25 de MARÇO DE 1983 E DO VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 240/77 DE 27 DE MARÇO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os Vencimentos dos cargos criados pelas Leis Municipais nºs 397/83, 398/83 de 25 de março de 1983 e do Valor da Função Gratificada criada pela Lei Municipal nº 240/77 de 27 de março de 1977, a partir de 1º de maio de 1986 que passarão para os seguintes vencimentos e valor, por mês:

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... CZ\$ 4.500,00-
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO..... CZ\$ 4.500,00-
- CHEFE DE SERVIÇOS DA FISCALIZAÇÃO E LOTAÇÃO JUNTO A CONTADORIA MUNICIPAL..... CZ\$ 3.000,00-
- VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 240/77 de 27/03/1977..... CZ\$ 1.200,00-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

NELSON ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO